

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 1 do Termo de Acordo nº 04/2025

TERMO DE ACORDO Nº 04/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo Federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e, de outro lado, a Associação dos Policiais Militares do Ex-Território Federal do Amapá – ASPOMETERFA, a Associação dos Militares Federais dos Ex-Territórios e do Antigo Distrito Federal do Brasil – AMFETADF, a Associação dos Policiais Militares do Ex-Território Federal de Roraima – ASSPM-ETFRR, e a Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Ex-Território Federal de Rondônia – ASPOMETRON acordam o que segue.

Este Termo de Acordo dispõe sobre o reajuste remuneratório das Carreiras de Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Roraima, Rondônia e Antigo Distrito Federal do Brasil (antigo Estado da Guanabara), nos termos definidos adiante.

Cláusula primeira - O reajuste incidirá sobre o valor do soldo e demais parcelas que compõem a remuneração.

Cláusula segunda - O reajuste se dará em duas etapas, sendo 11,5% em dezembro de 2025 e em 11,5% em janeiro de 2026, conforme tabelas -Ia; Ib; Ic e Id, anexas

Cláusula terceira - O auxílio-moradia será reajustado em duas etapas, sendo 11,5% em dezembro de 2025 e em 11,5% em janeiro de 2026, conforme tabela II, anexa

Cláusula quarta - Cumpridos os trâmites internos no âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, os termos do presente Acordo serão remetidos à apreciação das autoridades competentes do Governo Federal para os devidos encaminhamentos.

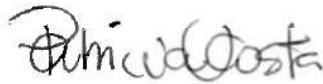
Cláusula quinta – A partir dos próximos ciclos negociais com os servidores civis do Poder Executivo Federal, as categorias objeto deste Termo de Acordo também serão contempladas no mesmo período.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 2 do Termo de Acordo nº 04/2025.

Por fim, tendo-se por justas e acordadas as cláusulas e condições constantes deste Termo de Acordo, assinam o presente documento as pessoas representantes legitimadas para participar da negociação.

Brasília/DF, 09 de outubro de 2025.



PATRICIA VIEIRA DA COSTA
Secretária de Relações de Trabalho Substituta
SRT/MGI



CORONEL RAIMUNDO MAIA FILHO
Associação dos Militares Federais dos Ex-Territórios e do Antigo Distrito Federal do Brasil
– AMFETADF-Rio



CORONEL OQUIMAR FRAZÃO DE FREITAS JÚNIOR
Associação dos Policiais Militares do Ex-Território Federal de Roraima
ASSPM-ETFRR



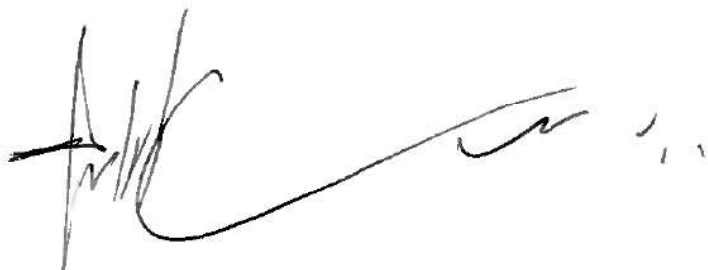
MAJOR FABIANO CAMBRAIA DE SOUZA
Associação dos Policiais Militares do Ex-Território Federal do Amapá
ASPOMETERFA



MAJOR MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAÚJO MODESTO
Associação dos Policiais Militares do Ex-Território Federal do Amapá
ASPOMETERFA



TENENTE LUIZ FRANCISCO DA COSTA
Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Ex-Território Federal de Rondônia
ASPOMETRON



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 3 do Termo de Acordo nº 04/2025

ANEXO I

TABELA

Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Ex-Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima

Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal (art. 65 da Lei nº 10.486, de 2002)

Tabela I-A - Soldo

POSTO OU GRADUAÇÃO	Vigência	
	1º de dezembro de 2025	1º de janeiro de 2026
Oficiais Superiores		
Coronel	4.853,43	5.411,57
Tenente-Coronel	4.660,56	5.196,52
Major	4.441,02	4.951,74
Oficiais Intermediários		
Capitão	3.710,79	4.137,53
Oficiais Subalternos		
Primeiro-Tenente	3.435,75	3.830,86
Segundo-Tenente	3.180,19	3.545,91
Praças Especiais		
Aspirante a Oficial	2.739,33	3.054,36
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.442,63	1.664,18
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.134,01	1.387,08
Praças Graduados		
Subtenente	2.449,70	2.731,42
Primeiro-Sargento	2.137,19	2.382,96
Segundo-Sargento	1.833,84	2.044,73
Terceiro-Sargento	1.663,10	1.854,36
Cabo	1.441,46	1.653,11
Demais Praças		
Soldado - 1ª Classe	1.312,05	1.518,69

Tabela I-B - Gratificação Especial de Função Militar - GEFM

POSTO OU GRADUAÇÃO	Vigência	
	1º de dezembro de 2025	1º de janeiro de 2026
Oficiais Superiores		
Coronel	3.385,84	3.775,21
Tenente-Coronel	3.256,79	3.631,32
Major	2.771,46	3.090,17
Oficiais Intermediários		
Capitão	2.282,04	2.544,47
Oficiais Subalternos		
Primeiro-Tenente	1.898,76	2.117,11
Segundo-Tenente	1.767,84	1.971,15
Praças Especiais		
Aspirante a Oficial	1.545,58	1.723,32
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	580,52	647,29
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	458,76	511,51
Praças Graduados		
Subtenente	1.502,71	1.675,52
Primeiro-Sargento	1.329,88	1.482,82
Segundo-Sargento	1.064,97	1.187,44
Terceiro-Sargento	966,30	1.077,43
Cabo	748,31	834,37
Demais Praças		
Soldado - 1ª Classe	678,01	755,98
Soldado - 2ª Classe	458,76	511,51

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 4 do Termo de Acordo nº 04/2025

Tabela I-C - Gratificação de Incentivo à Função Militar - GFM

POSTO OU GRADUAÇÃO	Vigência	
	1º de dezembro de 2025	1º de janeiro de 2026
Oficiais Superiores		
Coronel	939,09	1.047,08
Tenente-Coronel	939,09	1.047,08
Major	939,09	1.047,08
Oficiais Intermediários		
Capitão	939,09	1.047,08
Oficiais Subalternos		
Primeiro-Tenente	939,09	1.047,08
Segundo-Tenente	939,09	1.047,08
Praças Especiais		
Aspirante a Oficial	626,06	698,06
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	626,06	698,06
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	626,06	698,06
Praças Graduados		
Subtenente	626,06	698,06
Primeiro-Sargento	626,06	698,06
Segundo-Sargento	626,06	698,06
Terceiro-Sargento	626,06	698,06
Cabo	626,06	698,06
Demais Praças		
Soldado - 1ª Classe	626,06	698,06
Soldado - 2ª Classe	626,06	698,06

Tabela I-D - Vantagem Pecuniária Específica - VPExt

POSTO OU GRADUAÇÃO	Vigência	
	1º de dezembro de 2025	1º de janeiro de 2026
Oficiais Superiores		
Coronel	6.816,93	7.600,88
Tenente-Coronel	6.537,00	7.288,76
Major	6.034,00	6.727,91
Oficiais Intermediários		
Capitão	5.112,94	5.700,93
Oficiais Subalternos		
Primeiro-Tenente	4.620,84	5.152,24
Segundo-Tenente	4.317,11	4.813,58
Praças Especiais		
Aspirante a Oficial	3.837,47	4.278,78
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	2.363,63	2.635,45
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.676,39	1.869,17
Praças Graduados		
Subtenente	3.712,25	4.139,16
Primeiro-Sargento	3.360,88	3.747,16
Segundo-Sargento	3.149,63	3.511,84
Terceiro-Sargento	2.822,90	3.147,53
Cabo	2.476,96	2.761,81
Demais Praças		
Soldado - 1ª Classe	2.372,62	2.645,47
Soldado - 2ª Classe	1.676,39	1.869,17

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 5 do Termo de Acordo nº 04/2025

ANEXO II

Tabela II - Auxílio-Moradia

POSTO OU GRADUAÇÃO	Vigência 1º de dezembro de 2025		Vigência 1º de janeiro de 2026	
	Com Dependente	Sem Dependente	Com Dependente	Sem Dependente
Oficiais Superiores				
Coronel	4.014,00	1.338,00	4.475,61	1.491,87
Tenente-Coronel	3.873,08	1.291,03	4.318,48	1.439,49
Major	3.631,18	1.210,39	4.048,76	1.349,58
Oficiais Intermediários				
Capitão	2.914,07	971,35	3.249,19	1.083,06
Oficiais Subalternos				
Primeiro-Tenente	2.547,36	849,12	2.840,31	946,77
Segundo-Tenente	2.401,39	800,46	2.677,55	892,51
Praças Especiais				
Aspirante a Oficial	2.022,03	674,01	2.254,56	751,52
Cadete (último ano) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	1.146,06	382,02	1.277,86	425,95
Cadete (demais anos) da Academia de Polícia Militar ou Bombeiro Militar	948,41	316,14	1.057,47	352,49
Praças Graduados				
Subtenente	2.165,93	721,97	2.415,01	805,00
Primeiro-Sargento	1.966,30	655,43	2.192,43	730,80
Segundo-Sargento	1.690,42	563,48	1.884,82	628,28
Terceiro-Sargento	1.559,35	519,78	1.738,68	579,55
Cabo	1.290,98	430,32	1.439,44	479,81
Demais Praças				
Soldado - 1ª Classe	1.221,57	407,19	1.362,05	454,01
Soldado - 2ª Classe	948,41	316,14	1.057,47	352,49

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

TESTEMUNHAS



ESTHER DWECK

Ministra Estado da Gestão e da Inovação em
Serviços Públicos



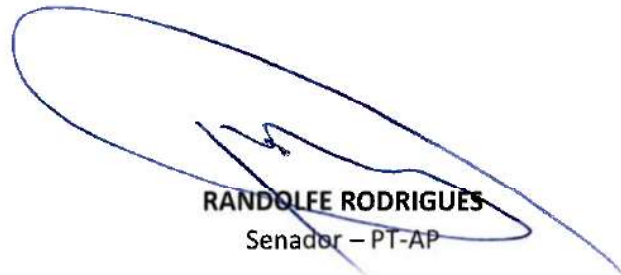
DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Senado Federal
UNIÃO-AP



WALDEZ GÓES

Ministro de Estado da Integração e do
Desenvolvimento Regional do Brasil



RANDOLFE RODRIGUES

Senador – PT-AP



CONFÚCIO MOURA

Senador – MDB-RO